



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIBO
Em 05/05/04
Assessoria da Plenário


MOÇÃO Nº

MOÇ 1348 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria da Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/05/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenário

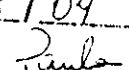
Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza

ANDREIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA
defensora pública do Centro de Assistência
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo
Brasília, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize ANDREIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA defensora
pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo
Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1348/04
Fis. Nº 01 



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ANDREIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ANDREIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
M/O Nº 13481/04
Fis. N.º 02 <i>Argello</i>